

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/96

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/95, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Executivo
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas
16 - Transportes
91 - Transportes Urbanos
575 - Vias Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$15.000,00
R\$15.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 331/95, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo
2.3 - Serviço de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
41 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos
185 - Creche
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$15.000,00
R\$15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 08 de julho de 1996.


ANTÔNIO TORRES DE CASTRO
Prefeito Municipal